



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 217/90

SÚMULA: Concede aumento Salarial aos Ser-
vidores Municipais.

LICEU ALBERTO VERONESE, Prefeito Municipal de
Juína, Estado de Mato Grosso; Faço saber que a Câmara Municipal de Ju-
ína, Aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal au-
torizado a conceder aumento salarial de 25% (vinte e cinco por cento) a
todos os Servidores Municipais, que será calculado sobre o Salário Vi-
gente em 30 de Abril de 1.990.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína/MT,
em 31 de Maio de 1.990.

LICEU ALBERTO VERONESE.
PREFEITO MUNICIPAL.

Registrada no livro próprio e
publicada por afixação no lugar
de costume na mesma data.

ANTÔNIO FIGUEIRA
Sec. Municipal de Administração.

